



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

16/04/2024

Jornal AMP

Página 377

Edição 3003

Karine

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 1076/2024

Data 15 de abril de 2024

Súmula: Nomeia a comissão criada pelo Decreto nº 1048/2024 de 22/01/2024, para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR;

CONSIDERANDO O CONTIDO NA PORTARIA Nº 1048/2024 DE 22/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada a comissão criada pelo Decreto nº 1048/2024 de 22/01/2024, para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, como abaixo especificamos:

• **Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO** Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF nº 017.277.999-50 e Carteira de Identidade n 3.716.439-9 SSP PR.

• **Membro MARLETE DAL MAGRO**, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 502.719.979-15 e Carteira de Identidade nº 200.473-4;

• **Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN**, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF nº 108.348.229-70 e Carteira de Identidade nº 12.442.595-6;

Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. portador do CI/RG nº 10.699.612-0 SSRPR e CPF nº 088.693.709-41

Art. 2º. A área a ser avaliada é parte ideal do lote nº 50-A-33 da gleba nº 04 da 2ª parte da Colônia Andrada, com área de 6.771,00m² (seis mil setecentos e setenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 50-A-33, medindo 57,00metros; **AO LESTE:** Confronta com o lote nº 50-A-33, medindo 161,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote 50^a-33, medindo 5,00metros e 25,00metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 50-A-33, medindo 48,00metros e 121,00metros, de propriedade da senhora Maria Luiza Mondí Duarte, portadora do CI/RG nº 10.742-855-0 SSP/PPR e CPF Nº 975.251.899-00.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal